



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2015-SEMTRAS**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 064/2015 – SEMTRAS que celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e A EMPRESA A.C.A. AMAZONIA CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES EIRELI-EPP.

Pelo presente, o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Sérgio Henn, 838, Bairro Aeroporto Velho, na cidade de Santarém-PA, inscrita no CNPJ (MF) Nº. 05.182.233/0009-23 neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. **Zuíla de Nazaré Oliveira Lobato Wanghon**, brasileira, casada, contadora, portadora do C.P.F. (M.F.) no 163.358.722-34 e RG nº 2395159 SSP-PA, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém (PA), doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **A.C.A. AMAZONIA CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES EIRELI-EPP**, com endereço na Estrada do Gado, nº 131, Planalto, CEP: 68200-000, no Município de Alenquer, inscrita no CNPJ. (M.F.) sob o nº 02.406.002/0001-00, neste ato representado pelo Sr. **Márlon Ramos Branco**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Identidade nº 9720-D CREA/PA e CPF nº 324.303.702-63, residente e domiciliado na Travessa NS4, nº 31, Bairro Diamantino, CEP: 68020-740 nesta cidade de Santarém-Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO para Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia para a Execução de Reforma do Abrigo Municipal** para atender as atividades desenvolvidas desta Secretaria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

ASSUNTO: Alteração da Cláusula Contratual de **PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Terceira do Contrato Administrativo passa a ter seguinte teor: *Cláusula Terceira – Preços e Condições de Pagamento: I – O preço justo para a Contratação passou de R\$ 157.651,31 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos), para R\$ 235.023,40 (duzentos e trinta e cinco mil, vinte e três reais e quarenta centavos), correspondendo a 49,09% do valor inicial do contrato.*

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Durante a execução da reforma, foi observada a necessidade de reparos e aumento de serviços não previstos inicialmente. Será, portanto, realizada a troca de toda a fiação elétrica do prédio; a reforma da maloca, colocando todo o piso em lajota e a permuta total do telhado; instalação de uma rede de proteção em toda parte de trás do prédio e levantamento do muro; e por fim, será colocado revestimento cerâmico em todas as paredes. Tais procedimentos tornam necessários o acréscimo no valor do contrato, citado na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Aditivo encontra previsão legal no art. 65 da Lei n^o 8.666/93, e alterações, bem como na CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato Administrativo n^o 064/2015.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n^o. 064/2015-SEMTRAS.

E por assim estarem ajustados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém, 21 de Março de 2016.

Zuíla de Nazaré Oliveira Lobato Wanghon
Secretaria Mun. Trab. e Assist. Social
CONTRATANTE

A.C.A. AMAZONIA CONSTRUÇÕES E
AVALIAÇÕES EIRELI-EPP
Márlon Ramos Branco
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF n^o _____

2) _____ CPF n^o _____